PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEZ 1995
DO REGISTRO CIVIL
DE SARAPUI - SP
Aparecida Ladeira Neix
Escrevente

LEI Nº 719/95

De 04 de Dezembro de 1995

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 689/95"

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais , FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica revogada a Lei nº 689/95 de 19 de abril de 1995 que " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÈDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JORGE CHAUAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado pela Secretaria Municipal na data supra.

FABRICIO DE SOUZA MACHADO
ESCRITURÁRIO